



Prefeitura do Município de Mogi-Mirim

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Lei N.º 170

JOSÉ THEOPHILO ALBEJANTE, Prefeito Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mogi-Mirim decretou e ele promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de @213.926,60 (duzentos e treze mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta centavos), para ocorrer às despesas verificadas com o seguinte:-

Aquisição de um automóvel marca "Plymouth", de acôrdo com a autorização constante da Lei nº 139, de 4 de Outubro de 1952	@135.000,00
Auxílio concedido às capelas dos bairros do Tucura e Aterrado, conforme autorização constante da Lei nº 141	@ 30.000,00
Pagamento da multa da quota de Previdência Social, referente ao exercício de 1943, conforme Notificação nº 168.806	@ 2.000,00
Pagamento feito a Paulíla Batista Pinheiro, referente ao transporte de alunos no Ônibus Bissachi, relativo aos Mês- ses de Abril e Maio	@ 540,00
Auxílio concedido a Carolina Gandolfo, relativo a pensão nos meses de Janeiro a Dezembro de 1953.	@ 3.600,00
Pagamento de 1/6 de vencimentos a 4 funcionários municipais de Abril a Dezembro de 1953, conforme Lei nº 108	@ 13.000,00
Pagamento de folhas de serviço extraordinário de operários na distribuição de água à população da cidade.	@ 8.000,00
Auxílio concedido à União Possense Futebol Clube, conforme autorização constante da Lei nº 66.	@ 2.086,60
Pagamento de folha de abono familiar relativo ao mes de Dezembro de 1952.	@ 19.700,00
T o t a l.	@213.926,60

Artigo 2º - O crédito referido no artigo 1º, será coberto com o excesso de arrecadação verificado neste exercício.



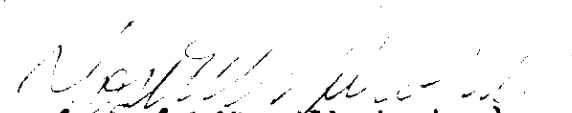
SECRETARIA

Prefeitura do Município de Mogi-Mirim

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM, em 1º de Dezembro de 1953.


=(José Theóphilo Albejante)=
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.


=(Carlos de Campos Adorno)=
Secretário Interino